

Estudo Técnico Preliminar 676/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25386.000480/2025-19

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

3. Descrição da necessidade

O presente documento visa demonstrar a necessidade de melhoramento na gestão dos dados, otimização de tempo despendido na tarefa, confiabilidade nas informações, redução dos erros, aumento da eficiência e a facilidade da interação entre o software e o analista, sendo de fácil interação, não requerendo parametrizações de fornecedores, espécie, código de natureza do DARF, dentre outras parametrizações que outros sistemas exigem..

3.1. Motivação/ Justificativa

Objeto: Contratação de licença de uso pelo do Sistema Web Gestão Tributária (GT-Fácil), plano diamante para realização de consultas e orientações em matéria de retenção e encargos tributários nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Empresa: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos) é uma Unidade Técnico-Científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), cuja finalidade se assenta, dentre outras, no desenvolvimento e produção de imunobiológicos, para atendimento às necessidades do Ministério da Saúde.

Bio-Manguinhos atua nos segmentos de vacinas, reativos para diagnóstico laboratorial e biofármacos, visando atender prioritariamente ao mercado público, atendendo aos programas do Programa Nacional de Imunização (PNI) no segmento de vacinas; a Coordenação Geral de Laboratórios (CGLAB) e o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS (PN-DST/AIDS) no segmento de reativos e o Programa de Medicamentos Excepcionais do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF), no segmento de Biofármacos, todos do Ministério da Saúde.

A contratação do SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA para o Setor de Contabilidade (SECON) de Bio-Manguinhos representa uma solução estratégica para aprimorar a gestão tributária, trazendo diversos benefícios para o setor. A seguir, alguns pontos de destaque que explicam sua importância para a instituição:

- **Gestão de Dados:** O sistema permitirá um gerenciamento mais eficiente dos dados fiscais e tributários, organizando as informações de forma clara e acessível, facilitando a tomada de decisões e a auditoria no que tange a Obrigação Acessória EFD-REINF.
- **Otimização do Tempo:** Com funcionalidades automatizadas, o software reduzirá o tempo gasto em tarefas manuais e repetitivas, permitindo que os analistas do SECON se concentrem em atividades mais estratégicas e analíticas.
- **Confiabilidade das Informações:** A precisão dos dados será aprimorada, minimizando erros de preenchimento e garantindo que as informações estejam em conformidade com a legislação vigente.
- **Redução de Erros:** A eliminação de parametrizações complexas, como a inserção manual de códigos de natureza de DARF e outros dados, reduzirá a margem de erro, aumentando a qualidade das informações enviadas.
- **Aumento da Eficiência:** A interação direta com o software será facilitada, com uma interface intuitiva e recursos que agilizam processos, permitindo maior produtividade da equipe.
- **Facilidade de Integração:** O sistema foi desenvolvido para ser facilmente integrado com outros sistemas e plataformas, como o e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte), garantindo que as obrigações tributárias sejam enviadas de maneira eficiente e dentro do prazo estipulado.

A ausência da contratação da licença do SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA para o Setor de Contabilidade (SECON) de Bio-Manguinhos pode gerar sérios impactos negativos, tanto em termos operacionais quanto financeiros. Vale ressaltar os principais riscos que podem surgir:

- **Atraso no Envio para o e-CAC:** Sem a utilização de um sistema eficiente e otimizado, o SECON enfrentará dificuldades em enviar as informações para o e-CAC da Receita Federal dentro do prazo estabelecido. O atraso no envio pode resultar em penalidades graves, como multas por descumprimento de prazos, o que pode comprometer o orçamento e a imagem da instituição.
- **Risco de Informações Equivocadas:** A falta de uma ferramenta automatizada e precisa pode levar a erros no preenchimento dos dados fiscais e tributários. Informações equivocadas podem gerar problemas com a Receita Federal, incluindo a necessidade de retificar documentos e a possibilidade de autuações fiscais, o que poderia resultar em custos adicionais e complicações legais.
- **Impossibilidade de Integração com o SIAFI:** O Sistema de Administração Financeira (SIAFI) é uma ferramenta essencial para o controle orçamentário e financeiro do governo. A falta de integração entre o sistema de gestão tributária e o SIAFI pode comprometer a eficiência do SECON, dificultando a comunicação e a conformidade com as exigências fiscais e financeiras.
- **Perda de Eficiência e Tempo:** Sem a automatização proporcionada pelo sistema, as tarefas serão feitas manualmente, o que aumentará significativamente o tempo necessário para processar e enviar as informações, além de aumentar a carga de trabalho, impactando a produtividade da equipe.
- **Riscos Financeiros:** O atraso e os erros no envio das informações tributárias podem gerar juros e encargos financeiros relacionados ao não cumprimento de obrigações fiscais, o que afetaria diretamente o orçamento da instituição.

Em resumo, a não contratação da licença do SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA pode resultar em grandes prejuízos financeiros, operacionais e reputacionais para Bio-Manguinhos. A contratação do software é fundamental para garantir a conformidade, a pontualidade no envio das informações e a redução dos riscos de erros, além de promover maior agilidade e integração nos processos fiscais e financeiros.

A contratação da licença será realizada diretamente com a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, que detém a titularidade do sistema, conforme o comprovado pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional Bahia – ASSESPRO.

Por todo o exposto acima é impreterível a contratação da solução assegurando resultados positivos para Bio-Manguinhos no longo prazo.

Demanda aprovada no POM 2025.

Diante do exposto acima solicitamos, com urgência, a aquisição deste pedido.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Bio-Manguinhos/SECON	Wilson Marques Martins

5. Necessidades de Negócio

- 5.1. Diminuir a inserção manual de dados, evitando o risco de Bio-Manguinhos assumir juros devido erros da EFD REINF;
- 5.2. Conexão direta com o SIAFI, à medida que for liquidados e pagos os documentos, capturando de imediato a informação, gerando toda a preparação para o envio ao e-CAC do EFD- REINF;
- 5.3. Melhorar na gestão dos dados permitindo um melhor gerenciamento dos dados fiscais e tributários da instituição no que tange os impostos do EFD-REINF;
- 5.4. Redução de Erros com a integração do novo sistema com os já existentes na instituição e com a plataforma e-CAC.

6. Necessidades Tecnológicas

- 6.1. Licença de uso pelo período de 36 (trinta e seis) meses do sistema de gestão tributária, incluindo suporte técnico;
- 6.2. Consulta de Legislação por município;
- 6.3. Acesso à legislação selecionada e aos artigos publicados;
- 6.4. Geração de Relatórios das Consultas no formato PDF;
- 6.5. Simulador de Cálculos.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 7.1. Possui suporte técnico gratuito por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da disponibilização da licença;
- 7.2. A demanda prevista no presente certame foi estimada considerando a quantidade de usuários do SECON e o recurso foi aprovado no POM 2025;
- 7.3. Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de

Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

7.4. Estudo Técnico Preliminar da contratação em conformidade com a Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1. Visando atender a necessidade do Setor de Contabilidade (SECON) de Bio-Manguinhos, conforme o destacado no item 5 deste documento, a equipe de planejamento desta contratação estimou a quantidade de licenças baseado no número de colaboradores que irão utilizar as licenças.

9. Levantamento de soluções

9.1. Alternativas de Mercado

9.1.1. O Sistema Web Gestão Tributária o único software que atende as necessidades do SECON, conforme o destacado no item 3 e item 9 deste documento.

9.1.2. Dessa forma, solicita-se encaminhamento da contratação direta, aqui caracterizada inexigibilidade da contratação.

9.1.3. Tal fornecedor detém a exclusividade na comercialização dos produtos em questão.

9.2. A existência de software público brasileiro, quando aplicável

9.2.1. Não foi encontrada a solução no Portal do Software Público Brasileiro (<https://www.softwarepublico.gov.br/>).

9.3. Necessidade de adequação do Ambiente

9.3.1. Não há necessidade de adequação do ambiente para execução contratual visto que o software na versão mais recente, será compatível com o Windows 10;

9.4. Os diferentes modelos de prestação de serviço

9.4.1. Não se aplica.

9.5. Identificação das Soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de licença de Uso para o Sistema Web Gestão Tributária pelo período de 36 meses

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)			X

9.5.1. Trata-se de aquisição de atualização de software comercializada por um único fornecedor específico.

9.5.2. A solução não está presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, disponíveis em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>).

10. Análise comparativa de soluções

Comparativo de requisitos mínimos de Soluções			
Simulador	IOB	Econet	Gestão Tributária
Gera Relatórios em PDF para anexação aos processos de contratação ou pagamento.	Sim	Não	Sim
Permite Consulta da tributação pelo código da atividade ou na sua descrição na Lei Complementar nº 11/2003.	Sim	Sim	Sim
Abrange a incidência das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS).	Sim	Sim	Sim

Orienta acerca da retenção de INSS na contratação de empresa Optante do Simples Nacional.	Sim	Sim	Sim
Orienta acerca da retenção das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) na contratação de empresa Optante do Simples Nacional.	Sim	Sim	Sim
Orienta acerca da retenção do Imposto de Renda na contratação de empresa Optante do Simples Nacional.	Sim	Sim	Sim
Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou n sua descrição na Classificação Nacional de Atividades Econômica (CNAE).	Sim	Sim	Sim
Realiza cálculos a partir de informação dos valores a serem pagos ao prestador.	Sim	Sim	Não
Abrange a incidência do ISS – Imposto Sobre Serviços.	Não	Não	Sim
Identifica quando um serviço não pode ser executado por MEI, evitando contratação irregular que ponha o tomador do serviço em risco perante os órgãos de controle e de arrecadação.	Não	Não	Sim
Abrange a retenção do INSS na cessão de mão de obra (retenção de 11% ou 3,5% sobre a nota fiscal das empresas terceirizadas).	Não	Sim	Sim
Abrange a retenção do INSS na contratação de pessoas físicas autônomas (contribuição patronal e retenção na fonte).	Não	Não	Sim
Diferencia a natureza jurídica do contratante, evitando oferecer orientações que não se aplicam à fonte pagadora, por causa de sua natureza jurídica.	Sim	Sim	Sim
Diferencia a natureza jurídica do contratado para oferecer orientação específica de acordo com a referida informação (pessoa física, jurídica ou MEI)	Não	Não	Sim
Promove atualizações e disponibiliza sem custo adicional	Sim	Sim	Sim

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

11.1. Não se aplica.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

12.1. O custo total de propriedade (total cost of ownership) é um método de comparação de custos diretos e indiretos ao longo do tempo. Ele faz uma avaliação desses gastos e identifica o valor real do item e do que é necessário para a manutenção do seu funcionamento.

12.2. Por se tratar de uma inexigibilidade, não é possível realizar uma comparação entre soluções levantadas e disponíveis no mercado.

12.3. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

Solução Viável

Descrição: Licença de uso do Sistema Web Gestão Tributária

A contratação proposta pela empresa Open Soluções Tributárias LTDA é a mais adequada para Bio-Manguinhos, pois oferece funcionalidades técnicas adicionais agregadas que são apropriadas para atender a necessidade da instituição, através do Plano GT Fácil Diamante + GT REINF englobando suporte técnico adicional, contemplando 02 (duas) visitas técnicas para orientações diversas a cada 12 meses de contrato).

12.4. Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

O Custo Total de Propriedade — ou TCO — é uma metodologia para análise de custos a longo prazo, popularizada na área de TI por volta do final dos anos 90. O conceito difere do TCA — o Custo Total de Aquisição — que também é muito popular entre os gestores da área, mas tem foco, como o próprio nome diz, em custos de aquisição.

A importância do TCO se dá, principalmente, por conta da sua característica de longo prazo, que fornece mais precisão a projetos, permitindo que planejamentos sejam realizados de forma mais fiel à realidade. Desse modo, é possível defender mudanças estratégicas no negócio e ter, por exemplo, mais embasamento na hora de investir em questões de grande impacto.

Custos de compra: Essa etapa abrange a compra de dispositivos e sistemas que farão parte da estrutura do negócio, tanto em processos de expansão, quanto na substituição de tecnologias. Esse processo também inclui o tempo gasto na realização das pesquisas de mercado necessárias para definir plataformas e parceiros.

Custos de implementação: Normalmente, esses custos abrangem a contratação de consultoria externa, configurações de software, possíveis alterações em servidores e processos relacionados à instalação de dispositivos e sistemas.

Custos de suporte: inclui todos os custos com garantias, licenças e atualizações, além de investimentos posteriores com recursos humanos e parceiros de suporte.

Esses custos também podem ser categorizados de acordo com a origem das suas operações. Ou seja, custos diretos ou indiretos. A grande diferença aqui é que os custos diretos podem ser quantificados, já os indiretos, não.

No primeiro grupo, podem ser incluídas aquisições e investimentos calculáveis. Os custos indiretos normalmente estão ligados ao usuário final. Aqui, incluem suportes eventuais, processos de reparação e outros contratamentos.

À medida que o negócio cresce, é natural que as necessidades da solução precisem ser adaptadas, aumentando o número de licenças. Dessa forma, os custos com essa quantidade devem ser calculados, já que podem representar uma despesa futura, oriunda do crescimento de usuários.

Item Viável	Estimativa
Contratação do SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA pelo período de 36 meses	R\$ 115.128,00

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

13.1. Através da plataforma a ser contratada por Bio-Manguinhos, esta deverá disponibilizar o acesso ao Sistema Web Gestão Tributária, contemplando plano GT Fácil Diamante + GT Reinf para o sistema web Gestão Tributária pelo período de 36 meses.

13.2. O Objeto trata da contratação de uma licença de uso pelo período de 36 (trinta e seis) meses de uso do software de simulação de tributos incidentes nos pagamentos efetuados, incluindo análise de contratos, visitas técnicas e suporte técnico, contemplando as especificações abaixo:

13.2.1. A ferramenta deverá permitir utilização do sistema para 05(cinco) usuários de forma simultânea por 36 (trinta e seis) meses, com consultas ilimitadas/mês.

13.2.1. Consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço;

13.2.2. Conter a incidência do INSS na contratação de pessoas físicas autônomas (contribuição patronal e retenção na fonte);

13.2.3. Conter a incidência do INSS na cessão de mão de obra (retenção de 11% ou 3,5% sobre a nota fiscal das empresas terceirizadas);

13.2.4. Diretriz sobre a retenção de INSS na contratação de empresa optante do Simples Nacional;

13.2.5. Diretriz sobre a retenção do Imposto de Renda na contratação de empresa optante do Simples Nacional;

13.2.6. Conter a incidência do Imposto de Renda na fonte nos pagamentos de pessoas físicas e jurídicas;

13.2.7. Conter a incidência das contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS);

13.2.8. Diretriz sobre a retenção das contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) na contratação de empresa optante do Simples Nacional;

13.2.9. Conter a incidência do ISS – Imposto sobre os Serviços;

13.2.10. Diferenciação da natureza jurídica do contratante, evitando oferecer a orientação que não se aplica a fonte pagadora, em função de sua natureza jurídica;

13.2.11. Diferenciação da natureza jurídica do contratado para oferecer a devida orientação de acordo com a referida informação (Pessoa Física, pessoa jurídica ou MEI);

13.2.12. Comprovar quando um serviço não pode ser executado via MEI, evitando a contratação irregular que coloque o tomador do serviço em risco perante os órgãos de controle e arrecadação;

13.2.13. Realização de cálculos a partir de informação dos valores a serem pagos ao prestador;

13.2.14. Geração de relatórios em PDF para anexação aos processos de contratação ou pagamento;

13.2.15. Permissão de consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na lei complementar nº 116/2003;

13.2.16. Promover atualizações e disponibilização sem custos adicionais. A ferramenta deverá estar disponível no conceito SaaS – Software as a Service, sendo operado via internet.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 115.128,00

14.1. O valor total da contratação é de **R\$ 115.128,00** (Cento e quinze mil, cento e vinte e oito reais), conforme os custos apresentados na tabela abaixo:

Id	Catser	Software	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	27502	Contratação do SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA pelo período de 36 meses	1	R\$ 115.128,00	R\$ 115.128,00

15. Justificativa técnica da escolha da solução

15.1. Baseado nos cenários de software identificados no mercado, as três soluções atendem a muitos dos requisitos solicitados. Porém o software Gestão tributária atende a 17 (dezesete) requisitos enquanto Econet e IOB atendem apenas 12 (doze).

15.2. Do Parcelamento da solução

15.2.1. A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

16.1. A solução a ser contratada é a única disponível para atender as necessidades do Setor de Contabilidade (SECON) de Bio-Manguinhos.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1. Eliminação de parametrizações complexas, como a inserção manual de códigos de natureza de DARF e outros dados, reduzirá a margem de erro, aumentando a qualidade das informações enviadas.

17.2. Integração com outros sistemas e plataformas, como o e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte), garantindo que as obrigações tributárias sejam enviadas de maneira eficiente e dentro do prazo estipulado.

17.3. Permitirá um gerenciamento mais eficiente dos dados fiscais e tributários, organizando as informações de forma clara e acessível, facilitando a tomada de decisões e a auditoria.

17.4. Redução do tempo gasto em tarefas manuais e repetitivas, permitindo que os analistas do SECON se concentrem em atividades mais estratégicas e analíticas.

17.5. Precisão dos dados será aprimorada, minimizando erros de preenchimento e garantindo que as informações estejam em conformidade com a legislação vigente.

17.6. Assegurar a conformidade com a legislação, com a redução de riscos passivos fiscais.

18. Providências a serem Adotadas

18.1. A empresa Open Soluções Tributárias LTDA é o único representante e exclusivo na comercialização do sistema. Ou seja, a contratação será via Inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A contratada deverá garantir que irá acompanhar e informar sobre qualquer alteração legislativa ou decisão judicial que possa afetar os procedimentos tributários de Bio-Manguinhos.

19. Aprovação e Declaração de Conformidade

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD /ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

20.1. Os estudos preliminares evidenciaram demonstrar a viabilidade técnica e econômica com a contratação da empresa especializada para aprimorar a gestão tributária da instituição, assegurando a conformidade, a pontualidade no envio das informações e a redução dos riscos de erros, além de promover maior agilidade e integração nos processos fiscais e financeiros.

20.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação do software pretendido.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILSON MARQUES MARTINS

Integrante Requisitante da EPC



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 15:28:35.

JOSEMAR FERNANDES DOS SANTOS

Integrante Técnico da EPC



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 16:31:38.

MISAELOUSADARAJO

Autoridade Máxima de TIC



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 17:14:39.